



FUNDAÇÃO CASA

CONVOCAÇÃO

JOEL CARLOS DE ALMEIDA SARAIVA JUNIOR, portador do RG 27359963X, Carteira Profissional nº 00027989 - série: 04220 - SP, registrado nesta Fundação sob o número RE: 403817, solicitamos seu comparecimento na sede da Fundação CASA, sito à Rua Florêncio de Abreu, 848 - 3º andar - Luz, DRH - Seção de Cadastro e Movimentação de Pessoal, no prazo de 24 horas para tratar de assunto de seu interesse. O não comparecimento implicará em Demissão por Justa Causa - Abandono de Emprego, conforme artigo 482 alíneas "II" da CLT.



EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças de nº 10185486108, firmado em 22/12/2023, no qual figura como fiduciante **VITOR MANUEL SILVEIRA DIAS**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, CPF nº 165.892.248-46, residente e domiciliado em São Paulo/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **13 de outubro de 2026, às 14:00 horas**, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 613.405,17 (Seiscentos e treze mil, quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por **APARTAMENTO nº 411, tipo HMP, localizado no 4º pavimento do Subcondomínio Residencial do Condomínio "VIVA BENX PINHEIROS", situado à Avenida Eusébio Matsoso, nº 654, no 48º subdistrito, Pinheiros, em São Paulo/SP, com área privativa principal e total de 40,760 m², área de uso comum de 24,135 m², perfazendo a área real total de 64,895 m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,0060670 no terreno descrito na Matrícula nº 157.713, na qual sob nº 56 foi registrada a matrícula e especificação do condomínio, tendo sido a convenção registrada sob nº 15.887 no Livro 3 – Auxiliar da Serenita. Nos termos da AV-2171.633, o imóvel é destinado à habitação de interesse social (HIS) e/ou habitação de mercado popular (HMP), nas faixas estabelecidas no artigo 47, §1º, I, da Lei Municipal nº 16.850/2014, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da expedição do certificado de conclusão da obra. Imóvel objeto da Matrícula nº 171.633 do 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo/SP. Inscrição Municipal nº 083.188.0163-6. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **20 de outubro de 2026, às 14:00 horas**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 462.708,68 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.biasileiloes.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. Os(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outorosa garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso o imóvel objeto deste leilão esteja enquadrado em qualquer modalidade de Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação de Mercado Popular (HMP), o **COMPRADOR** declara estar ciente de que futuras alienações estão sujeitas às restrições legais específicas, inclusive, mas não se limitando, à destinação, limites de preço e requisitos relativos ao enquadramento de renda, obrigando-se ainda a observar integralmente a legislação vigente e a atender às exigências eventualmente formuladas pelos órgãos públicos competentes, assumindo integral responsabilidade pelo atendimento de tais condições. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.**

Mais informações: (11) 4083-2575 | www.biasileiloes.com.br



EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, no qual figura como fiduciante, **SÉRGIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 21.752.324-9/SP, CPF nº 170.168.558-21, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **13 de outubro de 2026, às 14:00 horas**, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 294.722,96 (Duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e nove centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo **APARTAMENTO nº 23, localizado no 2º andar do Edifício Tamaracá – Bloco C, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TARUMÁ", situado na Avenida Tarumá, nº 300, no 41º Subdistrito – Gangaíba, nesta Capital, contendo a área privativa de 51,615 m², a área comum de divisão não proporcional de 9,585 m², correspondente a uma vaga na garagem do condomínio, para estacionamento de veículo de passeio, com área total de 29.247 m², totalizando a área real de 60.445 m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,002586393 no terreno condominial de 0,4902%. Imóvel objeto da Matrícula nº 54.023 (CNPJ nº 1112942.0054023-79) do 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. Inscrição Municipal nº 060.034.0412-4. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **20 de outubro de 2026, às 14:00 horas**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 156.659,08 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.biasileiloes.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. Os(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outorosa garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso o imóvel objeto deste leilão esteja enquadrado em qualquer modalidade de Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação de Mercado Popular (HMP) ou outro tipo de programa habitacional destinado à promoção do acesso à moradia, conforme legislação e regulamentação aplicável, o **COMPRADOR** declara estar ciente de que futuras alienações estão sujeitas às restrições legais específicas, inclusive, mas não se limitando, à destinação, limites de preço e requisitos relativos ao enquadramento de renda, obrigando-se ainda a observar integralmente a legislação vigente e a atender às exigências eventualmente formuladas pelos órgãos públicos competentes, assumindo integral responsabilidade pelo atendimento de tais condições. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.**

Mais informações: (11) 4083-2575 | www.biasileiloes.com.br



EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças de nº 1019181307, firmado em 22/11/2024, no qual figura como fiduciante, **GILLIARD DOS SANTOS LEOPOLDO**, brasileiro, solteiro, maior, assistente de produção, RG nº 4.1678.309-0-SSP/SP, CPF nº 319.090.118-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **13 de outubro de 2026, às 14:00 horas**, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 227.202,34 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por **APARTAMENTO nº 401, 4º Pavimento, Bloco 24, integrante do empreendimento denominado Condomínio Residencial Sálvia, com acesso pela Estrada Santa Mônica, nº 1.383, Bairro Parque Santa Rosa, no Município e Comarca de Suzano/SP, contendo área privativa coberta de 39,30 m², área de uso comum de divisão não proporcional (vaga de garagem) de 10,35 m² e área de uso comum de divisão proporcional de 40,2659 m², totalizando área total de 89.9159 m², correspondendo a fração ideal no terreno de 0,002586393, cabendo-lhe o direito ao uso da vaga de garagem nº 296, descoberta livre. Imóvel objeto da Matrícula nº 91.525 do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano/SP. Inscrição Municipal: 27.038.004.0381. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **20 de outubro de 2026, às 14:00 horas**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 214.648,11 (Duzentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e onze centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.biasileiloes.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. Os(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outorosa garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso o imóvel objeto deste leilão esteja enquadrado em qualquer modalidade de Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação de Mercado Popular (HMP) ou outro tipo de programa habitacional destinado à promoção do acesso à moradia, conforme legislação e regulamentação aplicável, o **COMPRADOR** declara estar ciente de que futuras alienações estão sujeitas às restrições legais específicas, inclusive, mas não se limitando, à destinação, limites de preço e requisitos relativos ao enquadramento de renda, obrigando-se ainda a observar integralmente a legislação vigente e a atender às exigências eventualmente formuladas pelos órgãos públicos competentes, assumindo integral responsabilidade pelo atendimento de tais condições. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.**

Mais informações: (11) 4083-2575 | www.biasileiloes.com.br



Atibaia, 06 de setembro de 2026

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao artigo 31 dos Estatutos da Estância Parque Atibaia, ficam convocados os Srs. Condôminos Titulares para a Assembleia Geral Ordinária, à realizar-se em sua sede social, situada na Rodovia Fernão Dias – km. 36,5 – Bairro do Mato Dentro, em Atibaia (SP), às 9:00 horas do dia 15 de novembro de 2026, em primeira convocação, com a presença de um terço dos condôminos ou às 9:30 horas do mesmo dia, em segunda convocação com qualquer número de condôminos, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

a) Leitura da Ata anterior, para votação da aprovação da mesma;

b) Eleição da metade dos membros do Conselho Deliberativo (05 membros), para o período de 01 de abril de 2027 à 31 de março de 2029;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal (03 titulares e 03 suplentes), para o período de 01 de abril de 2027 à 31 de março de 2028;

d) Assuntos Gerais

Os condôminos poderão ser representados por procuradores devidamente credenciados. Somente poderão participar os condôminos em pleno gozo de seus direitos sociais, quítes com os cofres da E.P.A.

Sem outro particular firmamos-nos.

Cordialmente,

Bruno Korn Diretor Presidente

Henrique Rapaport Presidente Conselho Deliberativo

Ailton Sister Diretor Secretário

Condições de participação do Ato Eleitoral.

1)- As eleições para o preenchimento dos cargos do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal serão realizadas no dia 15 de novembro de 2026, na Assembleia Geral Ordinária com início às 9:00 horas em primeira chamada, e às 9:30 horas em segunda chamada;

2)- As eleições ao Conselho Deliberativo, serão para o preenchimento de (05) cinco vagas, para o período de 2027/2029;

3)- As eleições ao Conselho Fiscal, para o período de 2027/2028, serão para o preenchimento de (05) cinco vagas, sendo os (03) três mais votados de titulares e os outros (03) três, de suplentes;

4)- Os candidatos poderão concorrer apenas a um cargo;

5)- Cada candidato deverá realizar a sua inscrição, até o dia 14 de outubro de 2026, na administração da EPA, oportunidade em que deverá indicar expressamente a cargo a que pretende concorrer, apresentando a sua qualificação, em um espaço máximo de 10 linhas, para a devida divulgação;

6)- As candidaturas deverão respeitar integralmente as disposições contidas nas Normas Estatutárias e nas Normas Regimentais do Processo Eleitoral vigentes;

Qualquer dúvida, contactar com o Comitê Eleitoral, observando-se os prazos estabelecidos, através do e-mail comiteeleitoral@epa.atibaia.com.br

Sendo só para o momento aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente, **Comitê Eleitoral**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2026 LIVRE CONCORRÊNCIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº40/2026, nos TERMOS DA Lei nº 14.133, de 2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: ABERTO. 2 - OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário zero km, tipo pick up, cabine simples, duas portas, motor flex, ar condicionado, para uso da Secretaria de Saúde de acordo com o descritivo do termo de referência. 3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 129.927,33 (cento e vinte e nove mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos). 4 - DATA DA SESSÃO: Dia 29/10/2026 às 09:30 www.bllcompras.org.br

“Acesso Identificado no link - licitações”.

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 24/09/2026

Mariane Araújo Prestes, Agente de Contratação

Portaria nº177/2025.



semináriosfolha

Acesse o site folha.com/seminariosfolha



FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

LEILÃO EXTRAJUDICIAL SÓMENTE ON-LINE | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | LEI Nº 9.514/97

Data e horário do 1º leilão: 14/10/2026 - 10h00 | Data e horário do 2º leilão: 21/10/2026 - 10h00

Local dos leilões: Somente Online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br

ANTONIO CARLOS VILLA NOVA DE FREITAS, Leiloeiro Oficial, Juceesp - 749, devidamente autorizado pela credora fiduciária **LEE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.466.476/0001-13, com sede na Rua Quirino de Andrade, nº 193 – 7º andar, Conjunto 74, Centro, São Paulo/SP, levará a **LEILÃO EXTRAJUDICIAL SÓMENTE ON-LINE (1º ou 2º leilão) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** na forma da **Lei Nº 9.514/97, através do site: www.freitasleiloeiro.com.br, no dia 14 de outubro de 2026, às 10h00, em PRIMEIRO LEILÃO**, o imóvel abaixo descrito, relativo aos devedores fiduciários Valquíria Cristina Borges dos Santos Silva, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 28.214.196-SSP/SP e CPF nº 264.324.738-88 e seu esposo Antonio Carlos da Silva, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 23.898.067-4-SSP/SP e CPF nº 180.418.488-85, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, que ficam desde já notificados e clientes de todos os termos do presente anúncio/edital, não podendo alegarem ignorância, nos termos do seguinte: (a) Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial; (b) art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97; (c) Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia com efeito de Escritura Pública - Lei nº 9.514/97, datado de 30/11/2023. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO** de formato regular, designado como LOTE nº 11 da QUADRA F, do loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM VILA SUIÇÓ, bairro Botujuru, perímetro urbano deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes/SP, assim descrito e caracterizado: com frente para a Rua OS, encerrando a área de 150,00m² e as eventuais benfeitorias introduzidas pelo fiduciante, que serão tratadas conforme dispõe o § 4º, do artigo 27, da Lei 9.514/97, ficando sob responsabilidade do arrematante todas as despesas decorrentes de eventual regularização junto aos órgãos competentes, objeto da matrícula nº 89.673, do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Mogi das Cruzes/SP (Contribuinte nº 41.175.011-7). Obs.: Ocupado. O imóvel será vendido em caráter "**AD CORPUS**" e no estado em que se encontra, pelo **Valor Mínimo de R\$ 209.901,74 para o 1º Leilão**. Se o maior lance oferecido no Primeiro Leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado o dia **21 de outubro de 2026, às 10h00**, para a realização do **SEGUNDO LEILÃO** pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao **Valor Mínimo de R\$ 206.019,00 para o 2º Leilão**. O referido imóvel encontra-se ocupado, sendo a desocupação de total responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Os interessados em participar do leilão "on-line", deverão se cadastrar através do site www.freitasleiloeiro.com.br e se habilitar em até 01 (uma) hora antes do início do leilão. Os lances on-line e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos. Todas as despesas "propter rem", por se, condomínio, IPTU etc., com vencimento até a data do leilão, serão de responsabilidade da credora fiduciária, e após esta data serão de responsabilidade do arrematante ou, se tratando de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência, dos devedores fiduciários. Havendo arrematação, a escritura pública deverá ser lavrada em até 60 dias contados a partir da data do leilão, sendo as despesas com a transferência da propriedade, por conta do arrematante. Providências e encargos para regularização de eventuais divergências, pendências e averbações junto aos órgãos competentes, correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor total da arrematação, mais 5% correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial. Os devedores fiduciários serão comunicados das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. **O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.freitasleiloeiro.com.br.**

Central de Informações: 11 3117.1001 www.freitasleiloeiro.com.br af@freitasleiloeiro.com.br



GUARIGLIA LEILOEIRO OFICIAL

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ANTÔNIO LUIZ GUARIGLIA, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 415, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **BANCO TRICURY S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 57.839.805/0001-40, com sede na Avenida Paulista, nº 37, 17º andar, conjunto 171, Bela Vista, São Paulo/SP, 01311-000, nos termos da Cédula de Crédito Bancário – Mútuo 018/2024, emitida em 10/04/2024, pela SUPRIMED PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ/MF nº 29.479.531/0001-90) e do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária vinculado à mesma Cédula, no qual figura como Fiduciante, e **ARMG ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.747.340/0001-62, com sede na Rua dos Piquirêes, nº 40, sala 209, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP, 12246-020, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **21 de outubro de 2026, às 10:30 horas**, à Rua Vereador Geraldo Nogueira da Silva, nº 3501 – Bairro do Gramma - Caçapava / SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais), o imóvel constituído por um **prédio comercial, com área construída de 1.334,60 m2 e respectivo terreno com área de 1.186,62 m2, situado na Rua Romualdo Davoli, nº 65, no loteamento ELDRADO CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL, São José dos Campos, SP, 12238-577**, com propriedade consolidada em nome do credor fiduciário. O imóvel é objeto da matrícula 154.564 (CNPJ nº 111492.2.01455663-12) do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP. O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP sob nº 69.0041.0004.0000. Obs.: 1) O Banco não responderá pela evicção de direito; 2) O imóvel encontra-se ocupado, desocupação por conta do adquirente; 3) Eventuais débitos de IPTU, condomínio, taxas, laudêmio e concessionárias, mesmo que anteriores à arrematação, serão de responsabilidade do arrematante; 4) Todos os custos de aquisição, incluindo escritura, registros, ITBI, inclusive laudêmio, serão de responsabilidade do arrematante; 5) Caso necessário qualquer procedimento de descontaminação do meio ambiente será responsabilidade do arrematante; 6) O arrematante deverá pagar o valor da arrematação e a comissão do leiloeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após o encerramento de cada leilão; 7) O pagamento ao Banco deverá ser somente via TED e ao Leiloeiro via PIX, nas respectivas contas a serem informadas, não sendo admitida outra forma de pagamento. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **23 de outubro de 2026**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.920.000,00** (um milhão novecentos e vinte mil reais). O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º A do artigo 27 da Lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição. O direito de preferência na aquisição do imóvel poderá ser exercido até a realização do segundo leilão, desde que não tenha sido arrematado no primeiro leilão, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo o fiduciante apresentar manifestação formal do interesse ao leiloeiro e fazer o devido pagamento, no valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil reais) acrescido da comissão do leiloeiro equivalente a 5,0% (cinco por cento) desse valor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a manifestação do interesse. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental e registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação da construção, que correrá por conta do arrematante. Caso haja arrematante, tanto em primeiro quanto em segundo leilão, a escritura de venda e compra será firmada em até 60 dias da data do leilão. No caso de falta de pagamento da arrematação ou desistência motivada do arrematante, será considerado vencedor o segundo maior lance e assim sucessivamente, sendo certo que do inadimplente será cobrada uma multa de 15% (quinze por cento) do valor da arrematação em favor do Credor Fiduciário e de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, sem prejuízo às demais sanções aplicadas pelo poder judiciário, além da inclusão nos serviços de proteção ao crédito. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Leilão Presencial e On Line.**

Para mais informações - tel.: (12) 3654-1000 | Endereço Eletrônico: WWW.GUARIGLIALEILOES.COM.BR | ANTÔNIO LUIZ GUARIGLIA – LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 415



GUARIGLIA LEILOEIRO OFICIAL

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ANTÔNIO LUIZ GUARIGLIA, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 415, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **BANCO TRICURY S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 57.839.805/0001-40, com sede na Avenida Paulista, nº 37, 17º andar, conjunto 171, Bela Vista, São Paulo/SP, 01311-000, nos termos da Cédula de Crédito Bancário – Mútuo 017/2024, emitida em 10/04/2024, pela SUPRIMED PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ/MF nº 29.479.531/0001-90) e do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária vinculado à mesma Cédula, no qual figuram como Fiduciantes, o **Sr. RICARDO GONÇALVES (CPF/MF nº 042.893.338-69 e RG nº 13.387.156-3 SSP/SP)**, a **Sra. MARIA DOLORES CARMONA ROSA GONÇALVES (CPF/MF nº 150.249.498-11 e RG nº 15.448.745-4 SSP/SP)**, o **Sr. ADILSON MAGRI (CPF/MF nº 040.298.768-38 e RG nº 10.517.904-8 SSP/SP)** e a **Sra. ANA LYDIA LARA MAGRI (CPF/MF nº 086.680.678-42 e RG nº 15.446.672-4 SSP/SP)**, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **21 de outubro de 2026, às 10:00 horas**, à Rua Vereador Geraldo Nogueira da Silva, nº 3501 – Bairro do Gramma - Caçapava / SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), o imóvel constituído por um **prédio comercial, com galpões situados à Rua Dionizio Chinelato, nº 100 - térreo e com área construída de 748,00 m2 e na Rua Romualdo Davoli, nº 131 - pavimento superior e mezanino e com área construída de 793,60 m2, totalizando uma área construída de 1.541,60 m2 e seu respectivo terreno com área de 1.186,62 m2, no loteamento ELDRADO CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL, São José dos Campos, SP, 12238-578**, com propriedade consolidada em nome do credor fiduciário. O imóvel é objeto da matrícula 145.063 (CNPJ nº 111492.2.0145063-12) do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP. O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP sob nº 69.0041.0005.0000. Obs.: 1) O Banco não responderá pela evicção de direito; 2) O imóvel encontra-se ocupado, desocupação por conta do adquirente; 3) Eventuais débitos de IPTU, condomínio, taxas, laudêmio e concessionárias, mesmo que anteriores à arrematação, serão de responsabilidade do arrematante; 4) Todos os custos de aquisição, incluindo escritura, registros, ITBI, inclusive laudêmio, serão de responsabilidade do arrematante; 5) Caso necessário qualquer procedimento de descontaminação do meio ambiente será responsabilidade do arrematante; 6) O arrematante deverá pagar o valor da arrematação e a comissão do leiloeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após o encerramento de cada leilão; 7) O pagamento ao Banco deverá ser somente via TED e ao Leiloeiro via PIX, nas respectivas contas a serem informadas, não sendo admitida outra forma de